



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 059 - BIOMERIEUX/2024
CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 059/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E A
EMPRESA BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

A União por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08 neste ato representado pelo Sr. Yuri Fernandes Feltrin, Coordenador do LFDA-SP, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOU em 26 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1574302 doravante denominada **CONTRATANTE**, e **BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.040.635/0006-86, sediado na Av. Portugal, 1100, PARTE C26 AREA C63, Itaqui, Itapevi/SP - CEP: 06.696-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Fernando Manuel Gouveia de Oliveira e Sra. Luciana Barreira Bueno, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21053.000146/2023-12** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO - DO COMODATO

1.1. O presente Termo tem como objeto o empréstimo gratuito do(s) bem(ns), doravante denominado “EQUIPAMENTO(S)”, necessários para a adequada utilização do item 12 adquirido no Pregão Eletrônico nº 06/2023, que trata aquisição de kits e insumos de biologia molecular.

1.1.1. O presente Termo é aplicável aos bens descritos no subitem 5.1.7 do Termo de Referência e no Anexo I-A Listagem de Itens.

Nome do equipamento:

Marca: Biomerieux

Modelo: miniVidas

Ano: não informado

Série: IVD5206258

Quantidade: 01

1.2. A COMODANTE, como proprietária do(s) bem(ns) especificado(s) no item anterior, cede-o(s) em comodato à CONTRATANTE, gratuitamente, para ser(em) utilizados exclusivamente pelo LFDA-SP, para a execução das atividades relacionadas à aquisição de kits e insumos de biologia molecular nos propósitos institucionais da CONTRATANTE, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 079/2023 do Pregão nº 06/2023 do LFDA-SP, fazendo parte integrante da referida Ata para todos os fins.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - DO COMODATO

2.1. O prazo de vigência do presente Comodato será de 12(doze) meses, com início a partir da data de emissão da primeira Nota de Empenho para o item em questão, prorrogável, automaticamente, até o término de todo o estoque do material adquirido em decorrência da Ata de Registro de Preços nº 079/2023 quando a CONTRATANTE deverá, mediante termo, proceder à devolução do(s) EQUIPAMENTO(S) nas mesmas condições em que o(s) recebeu, ressalvando-se o seu desgaste natural.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS - DO COMODATO

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Termo de Comodato.

4. ENTREGA E DEVOLUÇÃO - DO COMODATO

4.1. COMODANTE deverá entregar os equipamento(s) em local previamente autorizado pela COMODATÁRIA dentro do prazo conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 06/2023. O(s) equipamento(s) devem estar em perfeitas condições e perfeita compatibilidade com o item 12 do Pregão Eletrônico.

4.2. Caso após a verificação da qualidade e quantidade do(s) equipamento(s) esse(s) seja(m) no todo ou em parte rejeitado(s) no recebimento, o COMODANTE deverá substitui-los conforme previsto no Termo de Referência;

4.3. O(S) EQUIPAMENTO(S) não poderão ser cedidos, emprestados, locados ou, por qualquer forma, transferidos a terceiros, no todo ou em parte, pela CONTRATANTE, sem a prévia e expressa anuência da COMODANTE.

4.4. Encerrado o COMODATO, o COMODANTE deverá retirar às suas expensas os equipamentos do local instalado, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência ou rescisão do comodato.

5. OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA - DO COMODATO

5.1. A COMODATÁRIA obriga-se a sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 06/2023 e Anexos, Ata de Registro de Preços nº 079/2023 a:

5.1.1. Disponibilizar em sua(s) Unidade(s), instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto adequadas às características requeridas e com capacidade compatível para a instalação do(s) EQUIPAMENTO(S).

5.1.2. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo(s) no(s) EQUIPAMENTO(S), bem como qualquer tipo de manutenção que se fizer necessária, que ficará sob responsabilidade da COMODANTE.

5.1.3. Cuidar para que o(s) EQUIPAMENTO(S) seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do respectivo manual de operações.

5.1.4. Zelar pela conservação do(s) EQUIPAMENTO(S), de forma que, ao final do contrato, o mesmo seja restituído nas condições em que foi recebido, ressalvado o desgaste natural ocasionado pelo uso adequado, ainda que intensivo.

5.1.5. Ao término do prazo do contrato de comodato ou ao término do estoque do produto adquirido para uso no(s) EQUIPAMENTO(S), valendo o que ocorrer por último, e para efeito de liberação

do(s) EQUIPAMENTO(S), o responsável do(s) EQUIPAMENTO(S) deverá comunicar a COMODANTE para providenciar a retirada do(s) EQUIPAMENTO(S) acompanhados de Nota Fiscal, contendo os dados do equipamento e a indicação de que se trata de operação de transporte.

5.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo e seus anexos;

5.1.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.8. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.10. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

5.1.11. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.1.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.14. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.1.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

5.1.16. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA COMODANTE - DO COMODATO

6.1. A COMODANTE se obriga, sem prejuízo das obrigações contidas em outras cláusulas do presente comodato e nos termos do Edital do Pregão nº 06/2023 e Anexos, bem como na Ata de Registro de Preços nº 079/2023 a:

6.1.1. Disponibilizar, em regime de Comodato, o(s) EQUIPAMENTO(S) indicado(s) neste instrumento e especificados no Edital e anexos, dentro do prazo de entrega do item adquirido, conforme Termo de Referência.

6.1.2. Encaminhar ao responsável pela unidade (*unidade laboratorial solicitante e Órgão*) o cronograma de sua manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração, quando aplicáveis, contemplando um período mínimo de 12 (doze) meses, renovando-o, automaticamente, sempre que necessário.

6.1.3. Prestar a devida assistência técnica aos equipamentos sem custo adicional ao COMODATÁRIO, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou calibração, quando aplicáveis.

6.1.4. Atender aos chamados técnicos nos prazos estipulados neste instrumento de Comodato, incluindo finais de semana e feriados, se for necessário.

6.1.5. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças relativas ao(s) EQUIPAMENTO(S), de caráter corretivo e preventivo, inclusive decorrentes de “caso fortuito” ou “de força

maior", tais como os relacionados a possível variação brusca na rede elétrica.

6.1.6. Fornecer juntamente com o(s) EQUIPAMENTO a(s) respectiva(s) cópia(s) impressa(s) ou digitalizada(s) dos Manual(is) de operação, em idioma português.

6.1.7. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.8. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.8.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

6.1.8.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.1.8.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.8.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.8.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.1.8.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.8.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

| CONTRATANTE | CONTRATADA | CONTRATADA |
|--|--|---|
| Yuri Fernandes Feltrin Coordenador do LFDA-SP | Fernando Manuel Gouveia de Oliveira Representante | Luciana Barreira Bueno Representante |

Testemunhas:

| CONTRATANTE | CONTRATADA |
|-----------------------|------------------------|
| Milene Martini Berbel | Danielle Thaise Ceigol |

Observações: Este Termo de Comodato deverá ser anexado à Nota Fiscal no momento da entrega. O atesto na Nota Fiscal somente será feito com a apresentação deste Termo de Comodato. E deverão vir descritos na Nota Fiscal todos os acessórios e equipamentos que fazem parte deste Comodato, indicando a marca, o fabricante e o modelo.



Documento assinado eletronicamente por **YURI FERNANDES FELTRIN, Coordenador do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária-SP**, em 31/07/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILENE MARTINI BERBEL, Responsável Técnico (a) Substituto (a)**, em 31/07/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barreira Bueno, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Thaise Ceigol, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Manoel Gouveia de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36538906** e o código CRC **4451C48B**.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90007/2024

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/07/2024 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de gerenciamento e administração da frota de veículos oficiais da SFA-MG, envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, incluindo a realização de serviços de lavagens, borracharia e guincho/reboque, utilizando a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via web, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 07/08/2024 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Raja Gabaglia, 245 Cidade Jardim - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2024 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2024, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA
Superintendente

(SIDEC - 06/08/2024) 130056-00001-2024NE000232

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/6SIPOA/2024

O COORDENADOR DO 6º SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, considerando que trata-se de interessado indeterminado, desconhecido ou com domicílio indefinido, INTIMA o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), pessoalmente, ou através de representante legitimado constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado na Rua Treze de Maio, nº 1558, 7º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01327-002, das (9:00 às 11:00h) e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) Termo de Intimação nº 003/2024/MBB, referente ao Decreto 9.013/2017:

PHARMA E NATURAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.707.505/0001-00; Termo de Intimação nº 003/2024/MBB, de 24/01/2024, Processo nº 03856.000181/2024-87.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do Termo de Intimação nº 003/2024/MBB. Vencido o prazo deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

DOUGLAS WILLENS DE SOUZA
Coordenador do 6º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024 - UASG 130060

Nº Processo: 21018.001056/2024-48.

Dispensa Nº 19/2025. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/ES. Contratado: 15.454.201/0001-36 - SERVILIMP SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA DE VITORIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuos de limpeza, asseio e conservação e serviço de copeiragem, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: VIII. Vigência: 22/07/2024 a 22/07/2025. Valor Total: R\$ 481.516,92. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 130062

Nº Processo: 21026004906202380. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de gradil, incluindo fornecimento de material e em acordo com os projetos e especificação técnica, na esquina da Rua Dom Aquino com a Rua Vinte e Cinco de Dezembro em Campo Grande/MS, na sede da Superintendência de Agricultura e Pecuária no Mato Grosso do Sul - SFA/MS.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/08/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Aquino, Nr. 2696 - Jardim Dos Estados, Centro - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/130062-5-90005-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PEDRO BATELLI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASTnet - 06/08/2024) 130062-00001-2024NE000001

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023 SFA-PA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 24/08/2024 a 23/08/2025, no permissivo do art. 57, II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor do Termo mensal R\$-16.666,67, valor do Termo anual R\$-200.000,02, Processo21030.002844/2023-11.

JESUS DE NAZARENO MAGALÃES DE SENA.

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 21030.002844/2023-11.

Pregão. Nº 35/2022. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PA. Contratado: 18.154.496/0001-13 - ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na cláusula segunda do contrato administrativo nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 24/08/2024 a 23/08/2025, no permissivo do art. 57, II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor do termo mensal r\$-16.666,67, valor do termo anual r\$-200.000,02, processo21030.002844/2023-11.. Vigência: 24/08/2024 a 23/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,02. Data de Assinatura: 15/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2024).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023 SFA-PA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 24/08/2024 a 23/08/2025, no permissivo do art. 57, II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor do Termo mensal R\$-16.666,67, valor do Termo anual R\$-200.000,02, Processo21030.002844/2023-11.

JESUS DE NAZARENO MAGALÃES DE SENA.

Número do Contrato: 1/2023.

Nº Processo: 21030.002844/2023-11.

Pregão. Nº 35/2022. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PA. Contratado: 18.154.496/0001-13 - ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na cláusula segunda do contrato administrativo nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 24/08/2024 a 23/08/2025, no permissivo do art. 57, II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor do termo mensal r\$-16.666,67, valor do termo anual r\$-200.000,02, processo21030.002844/2023-11.. Vigência: 24/08/2024 a 23/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,02. Data de Assinatura: 15/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/07/2024).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2022 SFA-PA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 005/2022, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 14/09/2024 a 13/09/2025, no permissivo do art. 57, II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor do Termo mensal R\$-38.528,70, valor do Termo anual R\$-462.344,40, Processo:21030.008962/2022-43.

JESUS DE NAZARENO MAGALÃES DE SENA.

Número do Contrato: 5/2022.

Nº Processo: 21030.008962/2022-43.

Pregão. Nº 3/2021. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/PA. Contratado: 11.056.054/0001-95 - SARAH SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Tex o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência estabelecida na cláusula terceira do contrato administrativo nº 005/2022, por mais 12 (doze) meses compreendidos entre 14/09/2024 a 13/09/2025, no permissivo do art. 57, II da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor do termo mensal r\$-38.528,70, valor do termo anual r\$-462.344,40, processo:21030.008962/2022-43.. Vigência: 14/09/2024 a 13/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 415.698,48. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado através da PORTARIA Nº 561, DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOU no dia 13 de abril de 2018, Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, NOTIFICA E CONVOCA O(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(I) DA EMPRESA 'BR SERVIÇOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIOS EM MADEIRAS LTDA', 'CNPJ 24.857.015/0001-39', a comparecer pessoalmente, ou através de representante legal constituído à sede da Superintendência Federal de Agricultura no Paraná, em Curitiba/PR, à Rua José Veríssimo, 420, Bairro Tarumã, com horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min e telefone (41)3361-4003; no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital, sob pena de revelia; ou entrar em contato via e-mail: ssv-pr-tratamentos@agro.gov.br; para tomar ciência dos atos e documentos, referentes ao Processo 21034.003626/2024-36, que trata o Auto de Infração nº 004/1321/PR/2024 de 05/04/2024.

CLEVERSON FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PERNAMBUCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (*)

O SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO FLAVIO ANTONIO COSTA MIRANDA SOTERO, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.784/1999 considerando que trata-se de interessado com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) a comparecer pessoalmente ou através de representante legitimado constituído, ao 2º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, localizado à Av. General San Martin, 1000, Cordeiro Recife/PE - CEP: 50.630-065, das (09:00 às 11:00h). e das (14:00 às 17:00h), para tomar conhecimento do(s) seguinte(s) AUTO DE INFRAÇÃO, referente ao Regulamento aprovado pelo Decreto 6.296/2007:

FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA, CNPJ/CPF 03.750.630/0002-52, AUTO DE INFRAÇÃO 014/2024/RPS, 06/06/2024, processo nº 21000.032208/2024-43.

Publicado este edital o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO.

Vencidos os prazos deste Edital de Intimação, as ciências ficam configuradas e os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento dos intimados.

Em 26 de julho de 2024

FLAVIO ANTONIO COSTA MIRANDA SOTERO.

(*)Republicada por ter saído no DOU Nº 148, DE 2-8-2024, Seção 3, pag.7, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE COMODATO Nº 59/2024 - UASG 130102

Nº Processo: 21053.000146/2023-12.

Pregão Nº 6/2023. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/SP. Contratado: 33.040.635/0006-86 - BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. Objeto: Empréstimo gratuito do equipamento, necessário para a adequada utilização do item 12 que trata aquisição de kits e insumos de Biologia Molecular. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025. Valor Total: R\$ 9.710,00. Data de Assinatura: 06/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2024).

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 00059/2024

Última atualização 06/08/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO **Unidade executora:** 130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP**Tipo:** Comodato **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 21053.000146/2023-12 **Categoria do Processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 06/08/2024 **Data de assinatura:** 06/08/2024 **Vigência:** de 06/08/2024 a 06/08/2025**Id contrato PNCP:** 00396895000125-2-000269/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00396895000125-1-000239/2023](#)**Objeto:**

EMPRÉSTIMO GRATUITO DO EQUIPAMENTO, NECESSÁRIO PARA A ADEQUADA UTILIZAÇÃO DO ITEM 12 QUE TRATA AQUISIÇÃO DE KITS E INSUMOS DE BIOLOGIA MOLECULAR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 9.710,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA **CNPJ/CPF:** 33.040.635/0006-86 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|------------------------|-----------------------|--------|
| Inclusão - Contrato | 06/08/2024 - 13:38:05 | |
| Exibir: 1-1 de 1 itens | Página < > | |

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

[Email: https://portaldeservicos.economia.gov.br](mailto:https://portaldeservicos.economia.gov.br)[Phone: 0800 978 9001](tel:08009789001)**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**